

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **612/2020** de aditamento ao contrato nº **553/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção do sistema de servidores virtuais e consultoria em informática.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Adriano Dias Campos, e de outro lado a empresa **PIONEIRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Javri, nº 131, Vila Eldizia, Santo André – SP, CEP 09181-510 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.821/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Alfredo Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 19.350.819-9, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.393.498-03, resolvem aditar o termo de contrato nº 553/2017 firmado em 13/12/2017 e aditamentos nº 545/2018 firmado em 18/12/2018 e nº 683/2019 firmado em 18/12/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 10833/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 19/12/2020 a 18/12/2021.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00.04.122.0014.2.130.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 706/708 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 76.824,00** (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário de Administração

PIONEIRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
Alfredo Pereira

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: PIONEIRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 553/2017

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do sistema de servidores virtuais e consultoria em informática.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 17 de Dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Adriano Dias Campos
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 080.168.818-31

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Adriano Dias Campos
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 080.168.818-31

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alfredo Pereira
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 178.393.498-03

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriano Dias Campos
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 080.168.818-31

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.